



## Índice

<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 007/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b> .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
<b>CONTRATO 09/2022-SEMED</b> .....	2
<b>CONTRATO 37/2022 - SEMED</b> .....	2
<b>CONTRATO 38/2022 - SEMED</b> .....	3
<b>CONTRATO 39/2022 - SEMED</b> .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b> .....	3
<b>AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	3
<b>EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 035/2022 - SEMUS</b> .....	3
<b>SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF</b> .....	4
<b>COMUNICADO</b> .....	4
<b>DECISÃO Nº 411/2021 - PROCESSO Nº 0482/2019 - SERF</b> .....	4
<b>PORTARIA</b> .....	4
<b>PORTARIA N.º 002/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - SERF</b> .....	4



**CONTROLADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO - CGM**

**PORTARIA**

**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 007/2022 DE 10  
DE MARÇO DE 2022.**

Altera a Portaria nº 003/2022-CGM que dispõe nas regras gerais para o uso do Relógio Eletrônico de Ponto na Controladoria Geral do Município, e dá outras providências. O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA, DAVI ANTONIO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, resolve: Art. 1º. Alterar o caput do Art. 2º da Portaria nº 003/2022-CGM, bem como modificar seu parágrafo único para o inciso I e incluir o inciso II, além de também alterar o inciso IV do Art. 4º da Portaria nº 003/2022-CGM, que passam a constar com a seguinte redação: “Art. 2º. As ocorrências registradas no mês corrente, como faltas e outras eventualidades, serão contabilizados na Folha de Pagamento do mês subsequente. I. A tolerância para o horário de entrada é de 15 (quinze) minutos; II. Após o tempo de tolerância constante no inciso acima, o eventual registro de entrada do servidor não será considerado, sendo computado como falta, não devendo o servidor exercer atividades laborais nesse dia ou ainda permanecer no local de trabalho.” (...) “Art. 4º. (...) (...) IV. E dever do servidor, apresentar no prazo de 48 horas, justificativa para possíveis ausências, sob pena de indeferimento pelo coordenador da unidade, após análise do ocorrido.” Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz – MA, 10 de Março de 2022. Davi Antonio Cardoso. Controlador Geral do Município de Imperatriz-MA.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: uyk9bxhnxu20220314100303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 09/2022-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022-SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratado (a): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CIDADE ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.845.512/0001-60, situada na Av. Liberdade, nº 64-A, Próximo Cong. Liberdade, Vila Ipiranga, Imperatriz-M. Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de um imóvel situado na Rua Sousa Lima, nº 643, Nova Imperatriz, Imperatriz –MA, para o funcionamento da ESCOLA MUN. LUIZ DE FRANÇA MOREIRA. A presente contratação prescinde da Dispensa de Licitação sob o Processo Administrativo nº 02.08.00.2084/2021-SEMED. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) . As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: Unidade Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.12.361.0043 – MANUTENÇÃO E DES. DA ESCOLA -FUNDEB 30%; PROJETO DE ATIVIDADE: 2628; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.540.00 003.001 - FUNDEB 30%; FICHA: 561. Signatários: Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e Contratado (a) Rebeca Frota Gonçalves Batista.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: ero29olgca20220314100307

**CONTRATO 37/2022 - SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022-SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratado (a): I. SOARES COSTA COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ/MF n.º 07.337.024/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar de qualidade para os alunos matriculados na Rede Municipal de Imperatriz-MA, dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO E AEE das Escolas/Creches dos Polos I, II e III da Zona Rural. Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023. Valor Global: R\$ 337.194,28 (trezentos e trinta e sete mil, cento e noventa e quatro reais, vinte e oito centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.306.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; 02.08.00.12.306.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da





Merenda Escolar p/ Creches;  
02.08.00.12.306.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. da  
Mer. Escolar p/ Educa. de Jovens e Adultos;  
02.08.00.12.306.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da  
Merenda Escolar p/ Pré-Escola;  
02.08.00.12.306.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da  
Mer. Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado;  
02.08.00.12.306.0042.2612.0000 – Aquisição e Monit. da  
Mer. Escolar p/ o Programa Mais Educação; Natureza:  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 001-001 -  
Recursos Ordinários; Fichas: 479, 481, 483, 485 e 487;  
Fonte: 001-002 – FNDE; Fichas: 480, 482, 484, 486 e 488;  
Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA  
PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) BRENDA LIMA  
COSTA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: cshjtxwmet20220314120304

#### CONTRATO 38/2022 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022-SEMED.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da  
Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratado (a):  
M. A. RODRIGUES SILVA EIRELI, CNPJ/MF n.º  
41.134.061/0001-29. Objeto: Contratação de empresa  
especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios,  
destinados a Alimentação Escolar de qualidade para os  
alunos matriculados na Rede Municipal de Imperatriz-MA,  
dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS  
EDUCAÇÃO E AEE das Escolas/Creches dos Polos I, II e  
III da Zona Rural. Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023.  
Valor Global: R\$ 416.537,24 (quatrocentos e dezesseis mil,  
quinhentos e trinta e sete reais, vinte e quatro centavos). As  
despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos  
seguintes recursos: Unidade Orçamentária:  
02.08.00.12.306.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da  
Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental;  
02.08.00.12.306.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da  
Merenda Escolar p/ Creches;  
02.08.00.12.306.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. da  
Mer. Escolar p/ Educa. de Jovens e Adultos;  
02.08.00.12.306.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da  
Merenda Escolar p/ Pré-Escola;  
02.08.00.12.306.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da  
Mer. Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado;  
02.08.00.12.306.0042.2612.0000 – Aquisição e Monit. da  
Mer. Escolar p/ o Programa Mais Educação; Natureza:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 001-001 -  
Recursos Ordinários; Fichas: 479, 481, 483, 485 e 487;  
Fonte: 001-002 – FNDE; Fichas: 480, 482, 484, 486 e 488;  
Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA  
PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) MARIA ANTONIA  
RODRIGUES SILVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: mixg0trs8t20220314120358

#### CONTRATO 39/2022 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022-SEMED.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da  
Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratado (a):  
M. N. S. SILVA E CIA LTDA, CNPJ/MF n.º  
07538092/0001-07. Objeto: Contratação de empresa  
especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios,  
destinados a Alimentação Escolar de qualidade para os  
alunos matriculados na Rede Municipal de Imperatriz-MA,  
dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS  
EDUCAÇÃO E AEE das Escolas/Creches dos Polos I, II e  
III da Zona Rural. Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023.  
Valor Global: R\$ 130.763,48 (cento e trinta mil, setecentos  
e sessenta e três reais, quarenta e oito centavos). As  
despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos  
seguintes recursos: Unidade Orçamentária:  
02.08.00.12.306.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da  
Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental;  
02.08.00.12.306.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da  
Merenda Escolar p/ Creches;  
02.08.00.12.306.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. da  
Mer. Escolar p/ Educa. de Jovens e Adultos;  
02.08.00.12.306.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da  
Merenda Escolar p/ Pré-Escola;  
02.08.00.12.306.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da  
Mer. Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado;  
02.08.00.12.306.0042.2612.0000 – Aquisição e Monit. da  
Mer. Escolar p/ o Programa Mais Educação; Natureza:  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 001-001 -  
Recursos Ordinários; Fichas: 479, 481, 483, 485 e 487;  
Fonte: 001-002 – FNDE; Fichas: 480, 482, 484, 486 e 488;  
Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA  
PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) MAGHALI NEREIDA  
SOUSA SILVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: 54wkgh8unsg20220314120300





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 035/2022 - SEMUS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: MAX MYLLER BARBOSA SILVA – FUNERÁRIA PAX LUZ ETERNA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022. CONTRATO: 035/2022. PROCESSO Nº 02.19.00.4771/2021 – SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em traslado de corpos, serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias e serviços complementares para atender as necessidades do programa TFD (Tratamento Fora de Domicílio). TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/11/2021. RATIFICAÇÃO: 18/02/2022 – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA (Secretário Municipal de Saúde). VALOR GLOBAL: R\$ 20.180,00 (Vinte mil cento e oitenta reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES  
Código identificador: ysqo1mwlqyw20220314110333

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

### COMUNICADO

#### DECISÃO Nº 411/2021 - PROCESSO Nº 0482/2019 - SERF

DECISÃO Nº 411/2021 Processo nº: 0482/2019  
Requerente: WLADIMIR DONIZETI ALVES. DECISÃO  
Trata-se de processo de titulação de imóvel urbano com 5.593,53m², localizado na BR-010, quadra A Bairro Conjunto Vitória, proposto por WLADIMIR DONIZETI ALVES, o qual foi finalizado com a expedição do título definitivo I-6587. Ocorre, no entanto, que posteriormente foi constatado que parte do imóvel está na área da EMARHP Q-A, e a outra parte, em área verde, conforme respostas de ofício de fls. 87 e 89/90. É o que

merecia ser relatado. FUNDAMENTO Sabe-se que a Administração Pública, revestida do princípio da autotutela, tem o poder de anular seus próprios atos, quando o ato impugnado estiver eivado de vício de legalidade que o torne nulo, conforme prevê a Súmula 473 do STF e artigo 53 da Lei 9784/1999. Nesse mesmo sentido, a Lei Complementar nº 005/2015, prevê competência à Secretaria para anular ato administrativo, por meio de decisão administrativa motivada e fundamentada. Compulsando-se os autos, nota-se que há uma irregularidade no processo que originou o título definitivo I-6587, uma vez que foi emitido com base na documentação juntada, porém, posteriormente os cartórios do 6º e 7º Ofício emitiram resposta a ofícios de fls. 87 e 89/90, informando que uma parte da área é de propriedade da EMARHP, e outra parte do Município, porém trata-se de uma área verde, tendo sua destinação específica. Deste modo, tendo em vista que os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, ante o vício só agora constatado, não há outra alternativa senão aquela que, reconhecendo que o ato jurídico restou eivado de vício, resulte na nulidade do título definitivo I-6587. DISPOSITIVO Ante o exposto e por tudo que nos autos constam, determino a anulação do ato jurídico que ensejou a expedição do título definitivo nº I-6587 em favor de WLADIMIR DONIZETI ALVES. Submeto, antes da publicação, a decisão ao referendo do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Imperatriz. Notifique-se o interessado para tomar ciência e, querendo, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias. Em tempo, oficie-se os Cartórios do 6º e 7º Ofício para tomar ciência do teor desta decisão. Decorrido o prazo recursal, archive-se. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz – MA, 08 de dezembro de 2021. JEFFERSON CARDOSO DE SALES. SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. REFERENDO EM TODOS OS TERMOS A DECISÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. IMPERATRIZ-MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. PREFEITO DE IMPERATRIZ.

Publicado por: JEISON MINEIRO  
Código identificador: \$y715PQDBAnF

### PORTARIA



**PORTARIA N.º 002/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022 -  
SERF**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para fins de fundiária de uma área no Bairro Novo Horizonte, e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23, §4º, da Lei 13.465/2017...RESOLVE: Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de regularização fundiária em uma área de 4.70,28m<sup>2</sup> situado denominada CHACARA SANTA LUCIA, no Bairro Novo Horizonte. Parágrafo único - Autue-se o referido feito sob o nº 001/2022/GAB, apregoando como partes interessadas Luís Fernando Borges Coelho e Município de Imperatriz e Associação de moradores do bairro novo. Art. 2º – Determino que o setor competente elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S), conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 21 dias de março de 2022, 201º ano da Independência e 133º ano da República. JEFFERSON CARDOSO SALES. Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: 1fa3boocl7t20220314140306





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE IMPERA  
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:14.03.2022  
23:06

